



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 062 Nº 0022 - PARTE 1

Segunda-feira, 09 de Agosto de 2021

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0048/2021

06 de agosto de 2021

Dispõe sobre convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ - PB, O Sr. Kadson Valberto Lopes Monteiro, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO, a necessidade de evolução e propagação de direitos públicos, através da Secretaria de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2021, tendo como tema central: ASSISTENCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Kadson Valberto Lopes Monteiro  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0049/2021

Dispõe sobre a criação da Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022 - 2025) e estabelece prazo para conclusão do processo de elaboração e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ - PB, O Sr. Kadson Valberto Lopes Monteiro, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com a Resolução 001/2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, fica criada a comissão de elaboração do plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022 - 2025), com a seguinte composição:

I-Elayne Maria Leal dos Santos Lopes / Secretaria de Assistência Social;

II-Concilia Magda de Araújo Lopes / Secretaria de Assistência Social;

III-Jessica Palloma Ferreira Silva / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

IV-Jedylen de Oliveira Sousa / Centro de referência da Assistência Social - CRAS;

V-Lud'mylla Julie Muniz da Silva / Centro de referência da Assistência Social- CRAS.

Art. 2º - Compete à comissão de Plano Municipal de Assistência

Social, vigência (2022-2025):

I-Organizar e coordenar a elaboração do Plano;

II-Realizar reuniões com a rede para coletar informações para o plano;

III-Articular, acompanhar e monitorar, de forma intersetorial a construção coletiva do Plano;

IV-Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e levantamento de demandas;

V-Identificar os atores sociais que participarão do processo de elaboração

Parágrafo Único. A comissão poderá convidar colaboradores para contribuir com o processo de Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025).

Art. 3º - O plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025), será elaborado no prazo de 3 meses a contar da publicação deste instrumento.

Art. 4º - Após a publicação oficial do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025) esta comissão será desfeita.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó, 06 de agosto de 2021.

Kadson Valberto Lopes Monteiro  
Prefeito Municipal

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 001/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jericó-PB - CMAS, em reunião extraordinária realizada em 26/07/2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 634/2016;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742/1993;

CONSIDERANDO, o art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que trata da efetiva instituição do Plano municipal de assistência social como pré requisito para o recebimento de recursos;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica da Assistência Social NOBSUAS/ 2012, que estabelece em seu Art. 18. O Plano de Assistência Social, como um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva dos SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar ao chefe do executivo municipal a composição para criação de Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025):

I-Elayne Maria Leal dos Santos Lopes / Secretaria de Assistência Social;

II-Concilia Magda de Araújo Lopes / Secretaria de Assistência Social;



III-Jessica Palloma Ferreira Silva / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

IV-Jedyelen de Oliveira Sousa / Centro de referência da Assistência Social-CRAS;

V-Lud'mylla Julie Muniz da Silva / Centro de referência da Assistência Social- CRAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Jericó, 06 de Agosto de 2021.**

Jedyelen de Oliveira Sousa  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**EXPEDIENTE:**

Jornalista Responsável: *Genésio Oliveira Almeida*  
Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*  
*Neirrobisson de S. Pedroza Junior*  
(Advogado OAB/PB 21.444)  
[comunicacao@jerico.pb.gov.br](mailto:comunicacao@jerico.pb.gov.br)